

## **Edital para Seleção de Vigias n.º 024/2015 de 03 de setembro de 2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**, Estado do Rio Grande do Sul, **CARLOS JANDREY**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições, visando o Processo Seletivo de Vigia, nos termos deste edital.

Será aberta vaga temporária de vigia, com carga horária mínima de 40 horas semanais.

O Município, através da Lei Municipal n.º 2.620/2015, possui autorização para contratar 03 (três) vigias, em caráter temporário, face ao excepcional interesse público, para atendimento do Programa de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino Fundamental - PRADEM.

O contrato terá vigência até 31 de março de 2016, podendo ser prorrogado, caso haja conveniência e necessidade pública.

Os vencimentos corresponderão a R\$ 1.088,00 (um mil e oitenta e oito reais) mensais, para o cargo de Vigia.

### **DAS NORMAS QUE REGEM O PROCESSO SELETIVO**

#### **1. DAS INSCRIÇÕES**

**1.1.** A inscrição implica, desde logo, o conhecimento prévio e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e da Ficha de Inscrição do qual é parte integrante, não podendo alegar desconhecimento.

**1.2.** O período de inscrições será de 08 a 16 de setembro de 2015, na Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, situada na Rua Firmino de Paula, 1023, no horário das 8h30min às 11h30min e, das 13h30min às 16h30min.

**1.3.** Não será aceita inscrição condicional, nem por correspondência, assim como é vedado o envio de qualquer documento constante nos requerimentos por via postal, sendo somente aceita inscrição com documentação completa.

**1.4.** Poderá, ainda, ser efetuada a inscrição através de terceiros, desde que junte procuração com firma legalmente reconhecida e com poderes especiais e expressos, munido da documentação completa.

**1.5.** O candidato preencherá e assinará o pedido de inscrição em formulário próprio que lhe será apresentado no ato de inscrição.

#### **2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

**2.1.** Ser brasileiro nato ou naturalizado.

**2.2.** Apresentar Xerox da Carteira de Identidade e CPF.

**2.3.** Comprovar o recolhimento da Taxa de Inscrição no valor de R\$ 30,00.

**2.4.** Ter no mínimo 18 anos de idade.

**2.5.** Escolaridade Ensino Fundamental Incompleto.

#### **3. DO PROCESSAMENTO DA INSCRIÇÃO**

**3.1.** O pedido de inscrição deverá ser feito através de preenchimento da Ficha de Inscrição, à disposição do candidato no horário e local da inscrição.

**3.2.** Na ficha de Inscrição, constarão as informações pessoais necessárias.

**3.3.** O candidato somente estará regularmente inscrito se tiver sua inscrição homologada pelo Prefeito Municipal, através de edital.

**3.4.** O candidato inscrito ficará sujeito às exigências do processo seletivo, não lhe assistindo direito de ressarcimento de prejuízos decorrentes da não-homologação da inscrição e de insucessos nas provas ou não aproveitamento no quadro de vigias.

**3.6.** Ficam advertidos os candidatos de que, em casos de aprovação no processo seletivo, deverão apresentar os documentos que lhe forem exigidos para cumprir determinações legais e previdenciárias vigentes.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1.** A Prova Escrita do Processo Seletivo, será realizada no dia 21 de setembro de 2015, segunda-feira, devendo os candidatos fazerem-se presentes 30 minutos antes do início da prova.

**4.2.** O local das provas será na Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Teresinha, situada na Avenida Getúlio Vargas, n.º 1007, no horário das 20horas às 22horas.

**4.3.** O tempo máximo de duração da prova é de 02 (duas) horas.

**4.4.** No dia, hora e local apazados para a realização da prova, o candidato deverá apresentar-se munido da Ficha de Inscrição, Carteira de Identidade e caneta esferográfica azul ou preta.

**4.5.** Não será permitido o ingresso de candidato, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento da porta de entrada.

**4.6.** Fechada a porta de entrada, iniciam-se os procedimentos operacionais relativos ao processo seletivo.

**4.7.** A prova escrita para os cargos, conterà 20 (vinte) questões objetivas, sendo 08 (oito) questões de português, 08 (oito) questões de matemática e 04 (quatro) questões de conhecimentos gerais/específicos, todas com 04 (quatro) alternativas, das quais, considerar-se-á correta apenas 01 (uma) e apresentam-se conforme programa de prova. (anexo I).

**4.8.** As respostas serão assinaladas com **X** na alternativa correta, na grade-resposta, fornecida para este fim, com **caneta azul ou preta esferográfica**.

**4.9. Será automaticamente anulada a questão que tiver mais de uma alternativa assinalada, em branco e/ou rasurada.**

**4.10.** A grade de respostas é o único documento válido para a correção da prova.

**4.11.** O resultado da correção será expresso em pontos.

**4.12.** Cada questão correta vale 05 (cinco) pontos, totalizando a prova escrita em 100 pontos.

**4.13. Será considerado eliminado do processo seletivo o candidato que:**

**4.13.1.** Utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios ilícitos ou fraudulentos para a resolução da prova;

**4.13.2.** Não considerar determinações da comissão de aplicação e fiscalização da prova;

**4.13.3.** Retirar-se do recinto durante a realização da prova, sem a devida autorização do fiscal de sala.

**4.13.4.** Durante o processamento da prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for surpreendido em flagrante de comunicação com outro candidato ou pessoa estranha;

**4.13.5.** Estiver utilizando-se de qualquer tipo de bibliografia, anotações, impressos ou materiais não autorizados.

**4.14.** Em qualquer hipótese prevista será lavrado um termo de ocorrência, assinada pelo fiscal da prova e no mínimo duas testemunhas para demonstrar a ilegalidade praticada.

**4.15.** Somente o candidato que apresentar a cédula de Identidade e o Cartão de Inscrição poderá realizar a prova escrita. A juízo da Comissão Fiscalizadora e/ou Executiva do processo

seletivo, poderá ser suprida a falta do cartão de inscrição e/ou cédula de identidade, por outro documento de identificação pessoal, desde que o nome do candidato conste na lista de inscrições homologadas.

**4.16.** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a aplicação das provas, tão pouco serão aplicadas provas fora do local e horário determinado no respectivo edital.

**4.17.** Não será permitida a consulta de qualquer bibliografia ou material durante a aplicação da prova.

**4.18.** Ao terminar a prova o candidato entregará obrigatoriamente ao Fiscal de sala a **Grade-Resposta e a Prova.**

**4.19.** Em nenhuma hipótese haverá substituição da **Grade-Resposta** por erro do candidato.

**4.20.** Na correção da **Grade-Resposta**, será atribuída nota zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada e/ou com rasuras.

**4.21.** Para garantir a lisura do processo seletivo, será feita a desidentificação das provas que consistirá na entrega de todas as provas e da Grade-Resposta por todos os candidatos. A Comissão Executiva juntamente com o último candidato a entregar a prova, lacrará as provas em envelopes apropriados, ficando os mesmos sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal. A correção será através da Grade-Resposta, tendo neles apenas o número de identificação do candidato.

**4.22.** A identificação das provas consistirá em ato público, onde serão apresentados os envelopes lacrados em data, horário e local, definidos no Anexo II.

## **5. DOS RECURSOS**

**5.1.** Aos candidatos serão assegurados amplos meios de recursos, conforme prazos previstos no Anexo II, parte integrante deste edital.

**5.2.** Os recursos serão sempre dirigidos ao Presidente da Comissão Executiva.

**5.3.** O recurso deve ser realizado através de petição fundamentada na qual deverá constar o nome do recorrente, exposição sucinta e objetiva sobre o objeto do recurso e cópia bibliográfica sobre a questão que está recorrendo.

**5.4.** Se, do exame do recurso, resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentes da formulação de recurso dos demais.

**5.5.** Se, por força de decisão favorável a impugnação, houver modificação do gabarito divulgado, as grade-resposta serão novamente corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente das impugnações.

**5.6.** Após análise dos recursos, os resultados serão publicados, através de Edital, em caráter irrecorrível na esfera administrativa.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**6.1.** Decorrido o prazo para recurso, será procedida à apuração final do processo seletivo, com a classificação geral dos candidatos.

**6.2.** A classificação final será por ordem decrescente de pontos obtidos, considerando-se como primeiro colocado o candidato que somar maior número de pontos. Os candidatos farão parte do banco de espera para serem chamados sempre que houver disponibilidade de vagas.

**6.3.** Quando houver empate entre dois ou mais candidatos, será promovido sorteio.

**6.4.** O resultado final do processo seletivo, será homologado pelo Prefeito e será lançado com a classificação geral dos candidatos.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1.** As inscrições de que tratam este edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições de sua realização, tais como se acham estabelecidas neste edital e na legislação específica.

**7.2.** O processo seletivo de que trata este edital terá validade de um ano, contado de sua homologação, podendo ser prorrogado por mais um ano.

**7.3.** A Administração Municipal poderá, a seu critério, antes da homologação do resultado final, anular ou cancelar o processo seletivo, justificada a razão de anulação, não cabendo ao candidato direito algum à indenização ou reclamação.

**7.4.** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Executiva do presente processo de seleção.

**7.5.** Serão parte integrante deste processo seletivo, as demais normas previstas na Lei Municipal 2.620/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS,  
em 03 de setembro de 2015.

Carlos Jandrey  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Roberto Schroeder,  
Secretário da Administração e Planejamento.

## ANEXO I

# CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

#### VIGIA DE ESCOLA

- Língua Portuguesa

Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Ortografia oficial. Acentuação Gráfica.

- Matemática

Números naturais e inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades.

Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade.

Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

- Conhecimentos Específicos

Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, funções e atribuições do cargo.

Conhecimentos específicos sobre o município de Ibirubá (disponível no site da Prefeitura Municipal de Ibirubá - [www.ibiruba.rs.gov.br](http://www.ibiruba.rs.gov.br)),

- Conhecimentos Gerais

Domínio de tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como: Ciências, Política, Economia, Geografia e História do Brasil e do Município, Organização Administrativa Municipal, atualidades locais, nacionais e internacionais, noções de cidadania, meio ambiente (ecologia), poderes executivo, legislativo e judiciário, símbolos nacionais.

## **ANEXO II**

### **CRONOGRAMA**

1. INSCRIÇÕES: de 08 a 16 de setembro de 2015;
2. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 18 de setembro de 2015;
3. REALIZAÇÃO DAS PROVAS: 21 de setembro de 2015;
4. DIVULGAÇÃO DO GABARITO: 22 de setembro 2015;
5. PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO DAS PROVAS; 23 de setembro de 2015, às 9 horas, na Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto;
6. RECURSOS: 24 de setembro de 2015;
7. RESULTADO DOS RECURSOS: 25 de setembro de 2015;
8. RESULTADO PARCIAL: 28 de setembro de 2015;
9. SORTEIO PÚBLICO PARA DESEMPATE: 28 de setembro de 2015, às 14 horas, junto a Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto;
10. RESULTADO FINAL: 29 de setembro de 2015;

## ANEXO III

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**  
 SELEÇÃO PARA VIGIAS - EDITAL Nº 024/2015

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_

Carteira Identidade

         

Data de Nascimento

     

CPF

          

Estado Civil

- Solteiro(a)
- Casado(a)
- Outros

Sexo

- Masculino
- Feminino

Solicito minha inscrição à prova seletiva para o cargo de vigia, conforme Lei Municipal de nº 2.620/2015.

Declaro conhecer e concordar com todos os termos do Edital de Processo Seletivo nº 024/2015, exigidos para inscrição e ingresso, bem como declaro a veracidade das informações e documentos anexados por ocasião da inscrição.

Ibirubá –RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

 \_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**

 \_\_\_\_\_  
**Assinatura Servidor Responsável**

Nº.	DOCUMENTOS ENTREGUES	ASSINATURA DO CANDIDATO